



UFAM

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 55/2010

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, item I, do artigo 39, do Regimento Geral desta Universidade, que trata da competência dos Pró-Reitores em matérias que lhes são afetas;

CONSIDERANDO a Resolução Nº1 CNE/CP, de 18 de fevereiro de 2002, que instituiu Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 2 CNE/CP, de 19 de fevereiro de 2002, que instituiu a duração e carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 2, CNE/CES, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre a carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 02/2010-CGOC/DESUP/SESu/MEC, datado de 16 de junho de 2010 que trata da Readequação de Cadastro de curso no Sistema e-MEC (desvinculação dos cursos tipo Bacharelado/Licenciatura)

RESOLVE:

TRANSFORMAR o curso de Geografia – Licenciatura e Bacharelado, com 46 (quarenta e seis) vagas, turno diurno, em Geografia (Licenciatura) com 38 (trinta e oito) vagas, turno matutino, e Geografia (Bacharelado) com 18 (dezoito) vagas, turno matutino, vinculados ao Departamento de Geografia – ICHL, com ingresso inicial no primeiro semestre letivo de 2011.

MIGRAR os alunos do curso de Geografia – Licenciatura e Bacharelado, que ingressaram no curso até o ano de 2010 e que ainda não fizeram opção de habilitação, para o Curso de Geografia (Licenciatura) ou para o Curso de Geografia (Bacharelado).

Manaus, 30 de setembro de 2010.

ROSANA CRISTINA PEREIRA PARENTE
Presidente